

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Edital Nº 75/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DA AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA. ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO IFSertãoPE, POVO PANKARARU (PE) E POVOS INDÍGENAS HABITANTES NA REGIÃO NORTE BAHIA.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertãoPE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB) e LEI Nº 11.741, DE 16 DE JULHO DE 2008. Faz saber e torna pública a abertura do Edital Simplificado para seleção de Professor Formador(a) e Supervisor(a) para compor, junto à coordenadora geral, adjunta, pesquisador indígena, orientadores e cursistas indígenas, a equipe de trabalho para executar a **Programa Ação Saberes Indígenas na Escola – IFSertãoPE**, programa instituído pela Portaria do MEC no. 1061, de 30 de outubro de 2013, e regulamentado pela Portaria SECADI/MEC nº. 98 de 06 de dezembro de 2013.

1 – DA AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

1.1 A Ação Saberes Indígenas na Escola tem o objetivo de promover a formação continuada de professores indígenas alfabetizadores e a produção de material didático e paradidático a partir dos seguintes eixos:

- I – Letramento e numeramento em Língua Portuguesa como primeira língua;
- II – Letramento em Língua Indígena ou Língua Portuguesa como segunda língua ou língua adicional;
- III – Conhecimentos e artes verbais indígenas. A referida ação contemplará o povo Indígena Pankararu, sertão de Itaparica, estado de Pernambuco e povos indígenas: kiriri, Kaimbé, Tuxá, Tumbalalá, Kariri Xocó, Truká Tupã, Tuxi, Kantaruré, Pankararé, Xucuru Kariri, Atikum, habitantes na região Norte e oeste da Bahia.

2 – DOS CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) irão compor o quadro de colaboradores e desempenharão as atribuições exigidas para a função Formador IES. Ficarão disponíveis à convocação da Coordenação da Ação Saberes Indígenas para prestarem os serviços de formação qualificada especificados no item 04 deste Edital, conforme disponibilidade para dedicação ao Programa em seus cursos de formação;

Parágrafo Único: Em conformidade com o PARECER CNE Nº 14/99-CEB, aprovado em 14.9.99 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, recomenda que a capacitação do professor indígena requer a participação de especialistas com formação, experiência e sensibilidade para trabalhar aspectos próprios da educação indígena, incluindo profissionais das áreas de lingüística, antropologia e outras, nem sempre fáceis de serem acessados, dado o número exíguo de tais profissionais no país. O perfil desses especialistas não deve ser traçado apenas em função de sua titulação acadêmica, mas por um conjunto de outras competências que não se apoiam exclusivamente no fato de ter ou não um curso de licenciatura, requisito que faz parte das exigências dos Conselhos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Estaduais de Educação para autorizar o funcionamento dos cursos.

2.2 Serão disponibilizadas cinco vagas para o cargo de Formador IES

3 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS:

3.1 A título de bolsa de estudo e pesquisa, os participantes da formação continuada de professores da educação indígena perceberão os seguintes valores:

I – Formador(a): R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

3.2-As bolsas concedidas pelo MEC aos docentes e profissionais do magistério, participantes da formação continuada de professores que atuam na educação básica em escolas indígenas, serão pagas pelo FNDE com base no que determina a Lei nº 12.801/2013, bem como a Lei nº 11.273/2006, e de acordo com as portarias normatizadoras nelas baseadas, com base no encaminhamento das solicitações de pagamento pela SECADI/MEC.

3.3 Para fazer jus ao pagamento de bolsas durante a formação continuada de professores da educação indígena no âmbito da ação Saberes Indígenas na Escola, os bolsistas deverão apresentar os pré-requisitos e desempenhar mensalmente as atribuições de cada uma das categorias previstas. A concessão de bolsas não gera vínculo empregatício.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 FORMADOR(A):

- a) responsabilizar-se, em conjunto com o supervisor e com orientadores de estudo das redes públicas, pela elaboração dos planos de curso;
- b) desenvolver metodologicamente os conteúdos necessários às atividades de formação dos orientadores de estudo;
- c) elaborar, em conjunto com o supervisor e com os orientadores de estudo, os materiais didáticos e pedagógicos necessários ao curso;
- d) responder pelo processo de produção e reprodução dos materiais didáticos e pedagógicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

desenvolvidos;

- e) planejar e avaliar as atividades de formação dos orientadores de estudo;
- f) ministrar a formação aos orientadores de estudo;
- g) monitorar a frequência e a participação dos orientadores de estudos;
- h) planejar, em conjunto com os orientadores de estudo, as atividades formativas a serem desenvolvidas junto aos professores cursistas que atuam nas escolas indígenas;
- i) elaborar, colaborativamente com os orientadores de estudo, materiais didáticos e pedagógicos de apoio às atividades de formação dos professores cursistas;
- j) acompanhar as atividades dos professores orientadores de estudo junto aos professores cursistas;
- k) acompanhar as atividades de formação ministradas pelos orientadores de estudo, junto aos professores cursistas, para garantir adequada inserção dos materiais didáticos e pedagógicos produzidos de acordo com o cronograma previsto para as atividades;
- l) incumbir-se de acompanhar as atividades de formação dos orientadores de estudo e destes junto aos professores cursistas, produzindo análises e estudos que visem desenvolver, adequar e sugerir modificações na metodologia adotada, divulgando junto aos participantes da formação, às secretarias de educação, prefeituras, à SECADI/MEC e aos demais interessados, os resultados dos estudos e análises desenvolvidas;
- m) organizar os seminários ou encontros com os orientadores de estudo para acompanhamento e avaliação da formação ministrada por estes junto aos professores e cursistas;
- n) analisar e discutir com os professores orientadores de estudo os relatórios de formação elaborados por eles;
- o) elaborar e encaminhar ao supervisor da formação os relatórios dos encontros presenciais;
- p) analisar, em conjunto com os orientadores de estudo, os relatórios das turmas de professores cursistas e orientar os encaminhamentos;
- q) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores orientadores de estudo e dos professores cursistas; e
- r) acompanhar o desempenho das atividades de formação previstas para os

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

orientadores de estudo sob sua responsabilidade, informando o supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

5 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 De acordo com a Portaria SECADI/MEC no. 98 de 06 de dezembro de 2013, o candidato(a) ao cargo de FORMADOR(A) deverá, no mínimo, reunir e cumulativamente as seguintes características:

- I. ter experiência comprovada na área de formação de professores para atuarem em escolas indígenas;
- II. ter formação em áreas correlatas aos eixos do Programa: Letras, Matemática, Pedagogia, História, Ciências Sociais e afins;
- III. ter capacidade de elaborar materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos professores cursistas- indígenas;
- IV. possuir titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor;
- V. possuir experiência em pesquisa metodológica e experiência de trabalho com Povo(s) indígena(s);
- VI. ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, especialmente nos finais de semana para planejamento de acompanhamento de atividades, de acordo com o calendário que será disponibilizado antecipadamente;

6– DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato que atender aos requisitos constantes no item 5 deste Edital poderá realizar sua inscrição, gratuitamente, no período de

6.2. As inscrições serão realizadas através do link:
<https://docs.google.com/forms/d/1xp3Ud269EcCVL47z2mvVob7XHgChG3nVc4zn1tOWao/prefill>.

6.1. Documentos obrigatórios para inscrição:

Os(as) candidatos(as) para as vagas de Supervisor(a) ou Formador(a) IES deverão anexar no link de inscrição a seguinte documentação:

- a) Formulário de disponibilidade de tempo para atuar no programa (**Anexo I**);
- b) Formulário de Declaração de Vínculo Empregatício assinada pela chefia imediata (**Anexo II**);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

c) Carta de intenção com máximo de 03 (três) laudas que contemple os seguintes pontos: interesse e experiência quanto ao tema do Programa e das atribuições exigidas na função da candidatura;

d) Currículo com todas as comprovações que serão pontuadas no barema.

a. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DA SELEÇÃO

a. - O processo seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão, instituída pela Portaria nº 22 de 27 de Setembro de 2022, denominada Comissão de Processo Seletivo Simplificado para selecionar profissionais para o cargo de Orientador(a), Supervisor(a) e Formador(a), a fim de compor a equipe da Ação do Programa Saberes Indígenas - MEC/IF Sertão PE.

b. O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 6.3 e conforme pontuação descrita no barema abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	Doutorado em Educação e/ou Ciências Humanas e Sociais	05	05
02	Mestrado em Educação e/ou Ciências Humanas e Sociais	03	03
	Graduação em Pedagogia, Letras ou matemática	07	07
03	Especialização em qualquer área	02	02
04	Especialização na área da Educação Intercultural ou áreas afins;	03	03
05	Experiência na área de Educação e Formação de Professores com a Temática Indígena	05 (por ano)	20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

06	Atuação como coordenador de Projetos de Educação Escolar Indígena	05 (por ano)	20
07	Atuação como coordenação de cursos no Ensino Superior/Pós-Graduação na temática indígena	05	05
08	Experiência no Ensino Superior na área do Magistério	05	05
09	Experiência na Educação Básica nas áreas temáticas da Formação na Ação saberes Indígenas	10	10
10	Participação na produção e publicação de Material didático voltado para a temática Indígena	10 (02 por ano)	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

a) Cada certificado/ comprovação será contabilizado apenas uma única vez. Como critério de desempate terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

- a) Maior Experiência na área de Educação;
- b) Maior Experiência na área de Educação e Formação de Professores com a Temática Indígena;
- c) Experiência no Ensino Superior na área do Magistério
- d) Maior titulação
- e) Maior idade;

O candidato será desclassificado nas seguintes situações:

- a) Não apresentação dos documentos obrigatórios para homologação da inscrição;
- b) Ausência de comprovação de experiência na educação e formação de professores com a temática Indígena;
- c) Caso não atinja a pontuação 60(sessenta) pontos.

O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

visual ou grafológico;

- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

8.DO RESULTADO

O resultado parcial será divulgado no site do IFSertãoPE: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>, no dia **03/11/22**;

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia , no site do IFSertãoPE: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>. A convocação, período de entrega e assinatura de documentação exigida será divulgada posteriormente.

9.DO RECURSO

O candidato inscrito deverá enviar o recurso para o e-mail para **ifsertaopesaberesindigenas@gmail.com**, obedecendo o cronograma estabelecido no item 10. O formulário de recurso encontra-se disponível no **ANEXO III** deste edital.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital. O prazo de interposição de recurso será no dia **04/11/22** até 13:00 e deverá ser encaminhado para o e-mail: **ifsertaopesaberesindigenas@gmail.com**. O candidato receberá confirmação do recebimento do recurso.

10.DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	25/10/2022 a 29/10/2022
Homologação das Inscrições	31/10/2022
Divulgação do resultado parcial	03/11/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Período para interposição de recursos	04/11/2022
Divulgação do resultado final	07/11/2022

11) – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo.
- b) A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- c) O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) que não comparecer no prazo estipulado de convocação, perderá a vaga e será promovida nova chamada, de acordo com a ordem de classificação.
- d) Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação. A incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o objeto da seleção, conforme necessidade do IF Sertão PE implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.
- e) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados, à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IF Sertão PE.
- f) A bolsa será paga mensalmente durante o período de formação nos anos 2022/23, no limite máximo de 06 (seis) meses. E, poderá sofrer interrupção desde que justificada.
- g) Não poderá acumular bolsa CAPES, CNPQ OU FNDE.
- h) Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Petrolina-PE, 25 de outubro de 2022

VÍTOR LORENZO
Pró- Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____

portador (a) do documento de identidade nº _____ CPF nº.

_____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como bolsista na Ação Saberes Indígenas na Escola, que não recebo outra bolsa da CAPES, CNPQ ou FNDE, e que me comprometerei no cumprimento das atividades designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme apresentada na tabela abaixo:

Disponibilidade para Ação Saberes Indígenas na Escola

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Manhã							
Tarde							
Noite							

Obs:Preencher a tabela de acordo com o horário disponível. Ex: 08:00-12:00

*Possui vínculo empregatício? () sim () não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO (PREENCHER CASO O CANDIDATO POSSUA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ALGUMA INSTITUIÇÃO)

Horário da jornada de trabalho atual:

TURNOS*	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Manhã							
Tarde							
Noite							

*Preencher a tabela de acordo com o horário disponível. Ex: 08:00-12:00

Declaro estar ciente que o servidor _____

SIAPE/MATRÍCULA _____, ocupante do cargo de _____ possui disponibilidade para exercer atividades como bolsista da Ação Saberes Indígenas na Escola, e que as atividades desenvolvidas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na atual jornada.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Chefe do Imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ANEXO III

Eu, _____

, portador (a) do documento de identidade nº _____,

CPF

nº. _____, inscrito (a) para concorrer a vaga

de _____ do Processo Seletivo da Ação Saberes Indígenas na

Escola, apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, de _____ de _____

Assinatura do requerente